



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 246, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

*Aprova o Plano de Logística Sustentável da UFABC;  
Institui a Comissão Consultiva à Sustentabilidade da  
UFABC e dá outras providências.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ o disposto no Decreto da Presidência da República nº 7.746 de 5 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 9, de 6 de junho de 2012;
- ✓ o disposto na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (MPOG) nº 10 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, páginas 113 e 114, de 14 de novembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Logística Sustentável (PLS) da UFABC conforme o link [http://propladi.ufabc.edu.br/images/PLS/pls\\_ufabc\\_2015.pdf](http://propladi.ufabc.edu.br/images/PLS/pls_ufabc_2015.pdf)

Art. 2º Delegar a gestão do Plano de Logística Sustentável à Comissão Consultiva à Sustentabilidade da UFABC e aos grupos temáticos de assessoramento, considerando o apoio da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – ProPlaDI.

Art. 3º Instituir a Comissão Consultiva à Sustentabilidade da UFABC, com as seguintes atribuições:

- I. deliberar sobre questões que envolvam alteração no Plano, suas comissões/comitês;
- II. emitir pareceres acerca do tema;
- III. zelar pela implementação da Política de Sustentabilidade da UFABC;
- IV. contribuir para a transparência das informações.

§1º os membros da Comissão serão nomeados pela Reitoria.



**Universidade Federal do ABC**

Boletim de Serviço nº 569 - 8 de julho de 2016

Página 13

§2º a Comissão responderá à Reitoria por meio de Relatórios de Avaliação.

§3º a Comissão se reunirá ordinariamente a cada quadrimestre, ou, extraordinariamente, sempre que for convocada pela coordenação.

§4º a Comissão terá mandato bienal.

§5º a Comissão reportar-se-á à Comunidade no Fórum Anual de Sustentabilidade da UFABC.

Art. 4º A Comissão Consultiva à Sustentabilidade da UFABC será composta pelos seguintes membros, sendo presidida conforme indicação da Reitoria:

- I. Três representantes pesquisadores indicados pela Reitoria;
- II. Três representantes discentes indicados pela Reitoria;
- III. Representantes titular e suplente da Assessoria de Comunicação e Imprensa;
- IV. Representantes titular e suplente da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - ProAP;
- V. Representantes titular e suplente da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - ProEC;
- VI. Representantes titular e suplente da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - ProPlaDI;
- VII. Representantes titular e suplente da Prefeitura Universitária - PU;
- VIII. Representantes titular e suplente da Reitoria;
- IX. Representantes titular e suplente da Superintendência de Obras - SPO;
- X. Representantes titular e suplente da Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEPE.

Art. 5º Definir a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - ProPlaDI como unidade de apoio ao Programa UFABC Sustentável, considerando, no mínimo, a promoção das seguintes ações:

- I. acompanhar as comissões/comitês sugeridos no diagnóstico inicial e a serem criados;
- II. coordenar a elaboração do plano de trabalho pelas áreas parceiras e grupos temáticos;
- III. contribuir para a articulação e comunicação entre áreas e respectivos projetos sustentáveis;
- IV. dar suporte para a realização do Fórum Anual de Sustentabilidade da UFABC;
- V. coordenar a elaboração de relatório de monitoramento das atividades buscando o alinhamento das atuais práticas sustentáveis às estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 6º Definir as áreas identificadas no Plano de Logística Sustentável (PLS) como responsáveis pela execução das ações, processos e projetos necessários à implementação do Programa UFABC Sustentável, devendo colaborar na gestão do plano com, no mínimo:

- I. a atualização do diagnóstico inicial de atividades sustentáveis como proposto no PLS;
- II. elaboração de planos de trabalho e cronograma de execução específicos de cada área;
- III. elaboração e encaminhamento de Relatórios de Atividades periódicos à ProPlaDI.

Art. 7º Os grupos temáticos de assessoramento à implementação do Programa UFABC Sustentável serão chamados sob demanda, com tarefa e período de trabalho definidos no ato convocatório, sendo a condução dos seminários temáticos de sustentabilidade a forma preferencial de tratamento de cada tema.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor

